



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SECRETARIAS SOLICITANTES

- 1.1 Gabinete da Prefeita
- 1.2. Secretaria Municipal de Administração
- 1.3. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.
- 1.4. Secretaria Municipal de Educação
- 1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
- 1.6. Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social
- 1.8. Secretaria Municipal de Finanças.
- 1.9. Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Deporto.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Atendimento/Contratação/Aquisição de serviços comuns de manutenção e pequenos reparos de construção civil, por demanda, com fornecimento de mão de obra especializada (por hora), para atendimento das necessidades do Município de Nova Palma.

A demanda consiste na disponibilização de mão de obra por hora, sob acionamento conforme necessidade, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como pequenos reparos em imóveis e estruturas públicas municipais, incluindo, entre outros, pedreiro, carpinteiro, serventes, marceneiro, encanador hidráulico, pintor, funileiro e serralheiro.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda visa suprir a necessidade do município de Nova Palma. Assegurar manutenção contínua e pronta resposta para correções e reparos em prédios, instalações e estruturas públicas, garantindo condições adequadas de uso, segurança, salubridade e continuidade dos serviços públicos.

A necessidade decorre da natureza recorrente e variável de serviços de manutenção e pequenos reparos, que exigem resposta tempestiva e mão de obra especializada, especialmente em períodos de maior demanda (eventos climáticos, desgaste acelerado, necessidade de restabelecimento de condições de uso).

3.2. A contratação deve ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, sendo essa aquisição, de suma importância, considerando as necessidades mencionadas anteriormente.

Nota metodológica: este Estudo Técnico Preliminar parte da identificação da necessidade pública (manutenção, continuidade e segurança) e, somente após, avalia alternativas e define a estratégia de



contratação mais adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada com o PCA, com previsão de contratação para o ano de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como;

- Disponibilidade e prontidão de atendimento, com acionamento por demanda;
- Mão de obra qualificada compatível com as atividades (conforme item e função);
- Cumprimento de normas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs pela contratada;
- Ferramentas e equipamentos necessários para execução, por conta da contratada;
- Atendimento em área urbana e rural, com deslocamento por conta da contratada;
- Qualidade e conformidade do serviço executado, com possibilidade de rejeição e refazimento sem ônus;
- Formalização do acionamento e medição por Ordem de Serviço (OS), com validação pela fiscalização;
- Compatibilidade com fornecimento de materiais pelo Município, quando aplicável, sem afastar a responsabilidade da contratada pela boa execução.

5.2. A contratada, obrigatoriamente, deverá estar legal e juridicamente habilitada para atender a demanda supracitada.

Requisitos de habilitação deverão observar proporcionalidade e pertinência ao objeto, conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, detalhando-se no Termo de Referência.

- Modalidade: Pregão Eletrônico (serviço comum);
- Critério de julgamento: menor preço por item (valor/hora);
- Modo de disputa: aberto;
- Sistema: Registro de Preços, considerando demanda variável e atendimento por acionamento.





6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que se trata de serviços recorrentes e de demanda variável, com acionamento conforme necessidade, estimam-se quantitativos anuais com base em histórico e previsão de atendimento a ocorrências corretivas e preventivas.

Período estimado: 12 (doze) meses.

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PROFISSIONAL
2	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CARPINTEIRO PROFISSIONAL
3	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO PROFISSIONAL
4	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE CARPINTEIRO PROFISSIONAL
5	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO PROFISSIONAL
6	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANA0DOR HIDRÁULICO PROFISSIONAL
7	HORAS	2.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PROFISSIONAL
8	HORAS	1.500	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILEIRO PROFISSIONAL
9	HORAS	1.500	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO PROFISSIONAL

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Após a realização da pesquisa de mercado, que envolveu a prospecção e análise das alternativas disponíveis, foi realizado levantamento para verificar a existência de soluções e condições usuais de execução.

Foram consideradas as seguintes condições típicas do objeto: prestação por hora técnica, sem dedicação exclusiva; atendimento sob demanda em área urbana e rural; ferramentas e EPIs por conta da contratada; materiais fornecidos pelo Município quando necessário; e necessidade de medição e aceite por OS.

Alternativas avaliadas:

- Execução direta (ampliação de equipe própria): demanda tempo de provimento e custos permanentes, com menor flexibilidade para picos de demanda;





- Contratação pontual sem Sistema de Registro de Preços: risco de menor agilidade para atendimentos recorrentes e emergenciais;
- Registro de Preços: adequado para demanda variável e recorrente, permitindo pronta resposta e economicidade via competição por item.

Conclusão do levantamento: a estratégia com Registro de Preços se mostra mais compatível com a necessidade de continuidade e variabilidade dos serviços, preservando competitividade e permitindo contratações conforme necessidade durante a vigência da Ata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a pesquisa de mercado realizada, estima-se o valor de referência da licitação conforme tabela a seguir (12 meses).

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ **591.258,33 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais com trinta e três centavos)** com base na pesquisa de preço realizada através do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) e no LICITACON, conforme tabela a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA 01	LINK	VALOR REFERÊNCIA 02	LINK	VALOR REFERÊNCIA 03	LINK	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL
1	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PROFISSIONAL	R\$ 27,00	PNCP	R\$ 31,04	PNCP	R\$ 30,00	PNCP	R\$ 30,52	R\$ 61.040,00
2	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CARPINTEIRO PROFISSIONAL	28,95	PNCP	R\$ 21,56	LICITACON	R\$ 38,48	PNCP	R\$ 30,02	R\$ 60.040,00
3	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO PROFISSIONAL	R\$ 18,40	PNCP	R\$ 24,20	PNCP	R\$ 28,33	LICITACON	R\$ 23,64	R\$ 47.286,67
4	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE CARPINTEIRO PROFISSIONAL	34,50	PNCP	R\$ 24,37	PNCP	R\$ 31,10	LICITACON	R\$ 27,74	R\$ 55.470,00
5	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO PROFISSIONAL	R\$ 46,46	PNCP	R\$ 26,05	PNCP	R\$ 19,96	LICITACON	R\$ 30,82	R\$ 61.646,67
6	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR HIDRÁULICO PROFISSIONAL	R\$ 28,78	PNCP	R\$ 23,51	LICITACON	R\$ 30,36	PNCP	R\$ 27,55	R\$ 55.100,00
7	H	2000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PROFISSIONAL	R\$ 31,45	PNCP	R\$ 21,56	LICITACON	33,72	PNCP	R\$ 26,51	R\$ 53.010,00
8	H	1500	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE FUNILEIRO PROFISSIONAL	R\$ 121,67	PNCP	R\$ 64,67	LICITACON	R\$ 110,48	PNCP	R\$ 98,94	R\$ 148.410,00
9	H	1500	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO PROFISSIONAL	R\$ 21,56	LICITACON	R\$ 31,62	PNCP	R\$ 45,33	PNCP	R\$ 32,84	R\$ 49.255,00
										TOTAL:	R\$ 591.258,33





9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de manter e reparar, com continuidade e prontidão, bens e estruturas públicas, evitando degradação, riscos à segurança e interrupções de serviços.

9.2. Essa contratação visa assegurar capacidade operacional para execução de manutenção e pequenos reparos com mão de obra especializada, sob demanda, conforme prioridades definidas pela Secretaria.

9.3. Sendo assim, a alternativa que melhor atende a necessidade elucidada anteriormente é a realização de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item (valor/hora), permitindo contratações conforme necessidade durante a vigência da Ata, com controle por OS, medição e aceite pela fiscalização.

Fluxo operacional proposto (síntese):

1. Secretaria solicita atendimento via OS;
2. Fiscal/gestor valida necessidade e autoriza execução;
3. Contratada mobiliza equipe (conforme prazo definido no TR);
4. Execução do serviço + registros (relatório, fotos quando aplicável, apontamento de horas);
5. Fiscal confere, atesta/recusa e aplica glosas se necessário;
6. Recebimento provisório/definitivo e pagamento conforme medição.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os serviços referidos na demanda a ser atendida são compostos por itens de mão de obra por especialidade, com autonomia entre si (por profissão/hora). Por se tratar de itens independentes (por especialidade/hora), recomenda-se o parcelamento por itens, ampliando a competitividade e permitindo maior participação de potenciais fornecedores.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se contratar a presente demanda pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das secretarias municipais, de forma eficaz e eficiente.

Objetiva-se garantir pronta resposta às demandas de manutenção e pequenos reparos, com rastreabilidade da execução (OS/medições) e continuidade dos serviços públicos.

11.2. Garantir o fornecimento de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Sempre que aplicável, adotar diretrizes para redução de desperdício, adequada destinação de resíduos e boas práticas de execução.





12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1. Após a aprovação deste Estudo Técnico, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, será realizado a licitação através de Pregão Eletrônico.

12.2. Providências mínimas previamente à celebração da Ata/contratações decorrentes:

- Designar gestor e fiscal, por Portaria (ou instrumento equivalente), com atribuições definidas;
- Organizar fluxo de fornecimento e controle de materiais pelo Município, quando aplicável;
- Consolidar memória de cálculo das quantidades e evidências da pesquisa de preços (IDs/links, documentos).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida demanda, de forma correlata, a disponibilização de materiais a serem empregados nos reparos, a exemplo de cimento, tábuas, pregos e demais materiais de construção. Para tanto, o Município já conta com Ata de Registro de Preços para aquisição desses itens, assegurando suporte à execução dos serviços.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora se trate de serviços de manutenção e pequenos reparos, podem ocorrer impactos ambientais associados (resíduos de obra, tintas/solventes, sobras de materiais, limpeza pós-serviço). Recomenda-se prever no TR diretrizes mínimas: destinação adequada de resíduos (entulho, metais, madeiras), controle de armazenamento e descarte de materiais potencialmente poluentes e limpeza/organização do local ao final do serviço.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, desde que estruturada com governança de execução e controle de medição compatíveis com serviço por hora, preservando competitividade e rastreabilidade. Recomenda-se Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, com contratações decorrentes conforme necessidade durante sua vigência, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e o planejamento interno.

15.1. Matriz de Riscos

Para cada risco identificado, define-se: probabilidade de ocorrência, impactos/danos potenciais, ações preventivas e contingências, bem como responsáveis por ação, conforme segue:

RISCO	PROB.	IMPACTO	DANO	AÇÃO	CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
-------	-------	---------	------	------	--------------	-------------





			POTENCIAL	PREVENTIVA		
Medição de horas sem lastro (apontamento inadequado)	M	A	Pagamento indevido/ineficiência	OS padronizada + apontamento diário + validação do fiscal	Glosa e auditoria de medições	Gestor/Fiscal
Baixa produtividade da mão de obra	M	M	Atrasos e aumento de custo indireto	Definir padrões mínimos e evidências (relatório/fotos)	Substituição de equipe/penalidades	Fiscal/Contratada
Falha de atendimento no prazo (SLA)	M	A	Interdição/risco à segurança/contingência	Definir prazos e escalonamento no TR	Aplicação de sanções e acionamento de outro fornecedor/itens	Gestor
Não conformidade técnica do serviço	M	A	Retrabalho/danos	Critérios de aceitação + recebimento provisório/definitivo	Refazimento sem ônus / glosa	Fiscal
Risco trabalhista (EPI/SST)	B/M	A	Responsabilização/ocorrências	Exigir EPI e comprovações	Suspensão do serviço/registro e comunicação	Fiscal/Contratada
Deslocamento e atendimento em área rural (logística)	M	M	Atrasos/recusa informal	Condições claras no TR (deslocamento por conta da contratada)	Replanejamento e acionamento de fornecedor alternativo	Gestor
Resíduos e descarte inadequado	B/M	M	Impacto ambiental e passivo	Diretrizes no TR e fiscalização	Notificação e correção imediata	Fiscal/Contratada
Materiais fornecidos pelo Município sem controle	M	M	Perdas/desvios/desperdício	Registro de retirada e aplicação por OS	Inventário e responsabilização	Gestor/Almoxarifado

RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

Nova Palma, 10 de fevereiro de 2026

EGLETON JOSE SOARES RODRIGUES
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JANAÍNE NASCIMENTO PAZ
SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN
SEC.MUN.EDUCAÇÃO/INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, CULTURA E DESPORTO

SERGIO SAULO LOSEKANN
SEC.MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO

TIAGO COCCO FACCO
SEC.MUN. DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE

FILIPPE DE MOURA MARTINS
SEC.MUN. DE FINANÇAS

Documento assinado digitalmente em 10/03/2026 17:26:41
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/kAlwK> para
verificar a autenticidade.

